



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 15.038, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 40.766,76 (quarenta mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
01.24.001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
01.24.001.04.122.0001.2.006	Representações Oficiais				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
		01.110.0000	11.787,78		830
01.24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
01.24.001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
01.24.001.04.122.0001.2.006	Representações Oficiais				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		01.110.0000	28.978,98		831
TOTAL			40.766,76		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01.24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
01.24.001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
01.24.001.04.121.0004.1.001	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
		01.110.0000	40.766,76		820
TOTAL			40.766,76		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 09 de março de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Éder Alberto Ramos Máximo
Secretário de Planejamento e Gestão



PREFEITURA DE

OSASCO

CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.039, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 208.171,00 (duzentos e oito mil, cento e setenta e um reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.16	SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMEN				
01.16.001	GABINETE DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E D				
01.16.001.04.131.0002.2.005	Promoção de Eventos, Comunicação e Participação Social				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.110.0000	128.400,00	687
01.16	SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMEN				
01.16.001	GABINETE DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E D				
01.16.001.23.334.0008.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		01.110.0000	79.771,00	688
			TOTAL	208.171,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
01.18.003	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEC. DE TEC, INOV. E DE					
01.18.003.04.126.0002.2.007	Ampliação e Manutenção de Sistemas de Inteligência, Fiscalização e Tecnologia					
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -		01.110.0000	208.171,00	750	
TOTAL				208.171,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de março de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Talita Bottas de Oliveira
Secretário de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

Decreto N.º 15.040, de 11 de março de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º e inc. I da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
01.18.002	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR				
01.18.002.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
		01.110.0000	10.000,00		1188
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
		01.310.0000	5.000,00		1187
TOTAL			15.000,00		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.001.10.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		01.110.0000	5.000,00		243
01.20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO				
01.20.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URB				
01.20.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		01.110.0000	10.000,00		785
TOTAL			15.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de março de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

Decreto N.º 15.041, de 11 de março de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

Gerson Pessoa, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.210.000,00 (um milhão, duzentos e dez mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ				
01.12.001.04.131.0002.2.005	Promoção de Eventos, Comunicação e Participação Social				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.110.0000	250.000,00	463
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ				
01.12.001.04.122.0001.2.006	Representações Oficiais				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		01.110.0000	210.000,00	458
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ				
01.12.001.27.812.0010.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		01.110.0000	750.000,00	479
TOTAL				1.210.000,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ				
01.12.001.27.811.0010.2.030	Apoio ao Esporte de Alto Rendimento				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	200.000,00	470	
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ				
01.12.001.27.812.0010.2.011	Manutenção de Equipamentos Públicos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1.010.000,00	480	
TOTAL			1.210.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de março de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Thiago Borges Batista
Secretário de Esportes, Recreação e Lazer



Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

Decreto N.º 15.042, de 11 de março de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 199.920,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e vinte reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO				
01.12.001.27.812.0010.2.028	Disseminação de Atividades Culturais e Esportivas Descentralizadas				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.700.0000	199.920,00		1255
			TOTAL	199.920,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO				
01.12.001.27.812.0010.2.028	Disseminação de Atividades Culturais e Esportivas Descentralizadas				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.700.0000	199.920,00		1254
			TOTAL	199.920,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de março de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.043, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.100.000,00 (um milhão, cem mil reais), de acordo com o §4º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.001.08.241.0018.2.041	Ação Transversal de Garantia de Direitos				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		03.500.1401	1.100.000,00		550
			TOTAL	1.100.000,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de março de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social

Secretaria Executiva da
Infância e Juventude**RESOLUÇÃO Nº 460/2026 - CMDCA OSASCO**

“Dispõe sobre a emissão automática de Cartas de Anuência às Organizações da Sociedade Civil participantes no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – FUMCAD/CMDCA/OSASCO, para fins de captação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OSASCO – CMDCA/OSASCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente quanto à formulação, deliberação e controle da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 88, inciso II, e no art. 260 da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), que estabelecem a criação e funcionamento dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinados ao financiamento de programas e projetos voltados à promoção, proteção e defesa desses direitos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.980, de 1994, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, bem como o Decreto Municipal nº 9.624, de 2006, que regulamenta sua operacionalização, estabelecendo que a gestão do Fundo é realizada sob deliberação e controle do CMDCA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.583, de 19 de julho de 2013, que dispõe sobre a política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente e organiza o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.203, de 16 de novembro de 2022, que aprimoram os mecanismos de gestão e aplicação dos recursos do FUMCAD;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.384, de 2016, que regulamenta, no âmbito do Município de Osasco, a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – FUMCAD/CMDCA/OSASCO, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco em 13 de fevereiro de 2026, que tem por finalidade selecionar projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;



Secretaria Executiva da
Infância e Juventude



CONSIDERANDO que as organizações participantes no referido edital já passaram por processo de habilitação técnica de projetos pelo Pleno do CMDCA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior eficiência administrativa, transparência, isonomia e segurança jurídica no processo de captação de recursos destinados ao FUMCAD.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que as Organizações da Sociedade Civil participantes do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – FUMCAD/CMDCA/OSASCO poderão fazer *jus* à emissão de Carta de Anuência pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco – CMDCA/OSASCO, observados os requisitos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 2º A Carta de Anuência constitui documento institucional expedido pelo CMDCA/OSASCO, por meio do qual o Conselho reconhece a habilitação técnica e a adequação do projeto apresentado pela organização da sociedade civil no âmbito do referido edital, autorizando a captação de recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A emissão da Carta de Anuência será realizada pela Secretaria Executiva do CMDCA/OSASCO, após a publicação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – FUMCAD/CMDCA/OSASCO, ficando dispensada nova deliberação individualizada do Conselho.

Art. 4º A Carta de Anuência poderá ser emitida para as Organizações da Sociedade Civil classificadas e não classificadas no edital, desde que tenham participado regularmente do processo de seleção e atendido aos requisitos mínimos de habilitação e admissibilidade previstos no edital, conforme verificação realizada pela Secretaria Executiva do CMDCA/OSASCO.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de março de 2026.

GUSTAVO PEGORARI RIBEIRO
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI/2026

Data: 10 de fevereiro de 2026.

Local: CATI - Centro de Atenção à Terceira Idade.

Rua: Dom Ercílio Turco, nº 180 – Bela Vista – Osasco – SP.

Horário: 10h15.

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, no CATI Centro de Atenção a Terceira Idade, foi realizada a 1ª Reunião Ordinária de 2026, do Conselho Municipal do Idoso - CMI. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros e Conselheiras:

Mariana Grassia (T)	AUDAX ESPORTE CLUBE
Hamilton Galvão Araújo (presidente) (T)	CAIFA
Maria Aparecida Vilas Boas (T)	CATI
Zuleide Alves de Macedo (T)	ACM
Elza Hieko Aoki (T)	PASTORAL DA PESSOA IDOSA
Edionaldo Bomfim de Jesus (Secretário) (T)	OAB
Gecilon Beserra de Araújo (S)	OAB
Jaci Rodrigues Chaves (T)	UAPO
Rodolfo Alberto da Silva (S)	SAS – Secretaria de Assistência Social
Joicy Raquel Florêncio Bernardes (S)	SS - Secretaria da Saúde
Deise Tortolero Ferreira do Rosário (T)	SE - Secretaria da Educação
Margaret Vaz Figueira (S)	Procuradoria Geral do Município
Cibele Tomaz do Carmo (T)	SEHAB – Secretaria de Habitação
Jaqueline Silva Gomes Medeiros	SC - Secretaria da Cultura

Visitantes

Fernanda Silva (residente Vila Menck)

Alcides Bispo (residente Vila Menck)

Carla Amaral (SEPLAG/DPS)

Paula Santos (Kolping Vila São José)

Denise Maria Aragão (SEHAB)

Mayara Cristina (SUAS FÁCIL)

Secretaria CMI

Rodrigo de Medeiros Moreira

Gustavo Lopes Borba

Abertura

As dez horas e quinze minutos, a Presidente Hamilton Galvão Araújo, iniciaram a 1ª Reunião Ordinária 2026 do CMI, cumprimentando a todas as pessoas presentes, em seguida fez a apresentação de convidados e a realização da verificação dos presentes e do quórum. Em seguida, informou a seguinte pauta:



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

1. Abertura da reunião com a palavra Presidente Hamilton Galvão Araújo;
Ordem do dia:
2. Informe sobre a ATA anterior já lida, aprovada em R.O. e publicada no IOMO 2926;
3. Votação para a Mesa Diretora ao cargo de Vice-Presidente do CMI;
4. Informe sobre as atualizações do FMI (FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA);
5. Troca de Conselheiros (SEC CULTURA);
6. Informe da saída de Conselheira da Pasta SAS;
7. Apresentação do relatório da 1ª Conferência Livre Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
8. Atividades realizadas pela Comissão II inscrição;
9. Atividades realizadas pela Comissão IV PROJETOS;
10. Resposta ao Ministério Público;
11. Plano Anual;
12. Palavra para plenária, para verificação de outros informes;
13. Encerramento da reunião com considerações finais pela presidência.
14. Palavra para plenária, para verificação de outros informes;

Leitura, Debate e Aprovação da Ata Anterior

A presidente informou que a ATA da reunião anterior foi lida e aprovada na Reunião Ordinária anterior e publicada no IOMO 2926

Ordem do Dia

O Presidente procedeu os trabalhos informando sobre a necessidade da eleição de um Vice-Presidente, sendo que a concorrência para o cargo seria prerrogativa dos representantes indicados pelo governo, perguntado se haveria candidatos, a votação ficou prejudicada, posto que o único candidato que se manifestou para ocupar o cargo era suplente, e que a previsão legal é que, para fazer parte da mesa diretora é necessário ser Titular.

Após, ao trazer informe sobre as atualizações do FMI, relatou os valores informado pelo governo, e ainda esclareceu para a Conselheira Maria Aparecida, a respeito de como deve ser destinado institucionalmente os valores aportados no FMI.

Dando continuidade o Presidente, informou para todos a respeito da saída do Conselho e da Secretaria de Assistência social da Conselheira Bruna Marcelle Tiezzi Galhardo Molinari a qual ocupava o cargo de Vice-Presidente do Conselho motivo pelo qual da necessidade da eleição para Vice-presidente.

Quanto aos informes sobre a 1ª Conferência Livre do município de Osasco voltada para pessoas idosas, o presidente esclareceu que anteriormente nunca tinha ocorrido a realização de uma conferência para tratar das necessidades das pessoas idosas, e essa gestão realizou cinco pré-conferências as quais alimentaram a primeira conferencia livre voltada ao direitos das pessoas idosas do município, no mais, foi enviado ao CNDPI- Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, um relatório parcial, sobre a 1ª Conferencia Livre do município de Osasco.

Com relação aos trabalhos realizados pela Comissão de Inscrição Normas e Fiscalização, em virtude da ausência da Coordenadora o Conselheiro Edionaldo informou sobre os assuntos abordados durante a última reunião da Comissão, sendo que o Conselheiro trouxe as informações



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

sobre os andamentos dos processos administrativos de inscrição em curso. No mais, foi posto em votação no plenário a recomendação da comissão que opinou pela renovação da inscrição da Instituição **Comunidade Kolping Serviço Social Vila São José**, sendo aprovado por unanimidade.

Quanto a Comissão de Projetos, a Conselheira Elza, informou sobre os andamentos das demandas que estão em curso.

Sobre a resposta endereçada a excelentíssima representante do Ministério Público, sobre o questionamento feito ao Conselho com relação quais medidas foram implantadas para ampliar e implementar ações e projetos voltados para pessoa idosa, o Presidente realizou a leitura na íntegra do ofício enviado, contendo algumas ações realizadas por este Conselho.

Ao tratar da necessidade da elaboração do plano anual 2026, o presidente esclareceu sucintamente o que deveria conter no plano, e a como esse plano serviria para a próxima gestão, como também falou da importância de conter no plano 2026 a elaboração do plano municipal de políticas públicas para a Pessoa Idosa, para tal, sendo de grande valia os dados coletados da 1ª Conferência Livre realizada no município.

Quanto ao local da próxima reunião o Presidente informou que estaria indefinido tendo em vista que na data da próxima reunião do Conselho, não poderá contar com o espaço que costumeiramente é cedido pela SAS.

No mais, o Presidente cobrou movimentação da Comissão de Eleição para a elaboração do edital para a próxima eleição.

Palavra Aberta

O Conselheiro Dr. Gecilon relatou a respeito da visita realizada pela Comissão da Pessoa Idosa da OAB/SP Subseção Osasco, na ILPI onde anteriormente era administrada pela instituição “Ser Especial”.

A Conselheira Maria Aparecida, fez um desabafo sobre as necessidades de o CATI aumentar a oferta de políticas públicas para o público idoso.

Já a Conselheira Zuleide, esclareceu sobre as dificuldades enfrentadas pela Comissão de Denúncia, isso pela falta de participação dos demais componentes da Comissão.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação e presença de todos, encerrando a reunião.

Eu, Edionaldo Bomfim de Jesus, secretário, redigi a presente ata, que, após ser lida e aprovada, será assinada por quem de direito.

Osasco, 10 de fevereiro de 2026.

Presidente do CMI: Hamilton Galvão Araújo

Vice-Presidente do CMI:

1º Secretário do CMI: Edionaldo Bomfim de Jesus

Tesoureira do CMI: Deborah Cristiane de Jesus Santos

Biênio 2024/2026

**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO**

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI/2026.

Data: 10 de março de 2026.

Local: Secretaria da Cultura :Av. Visconde de Nova Granada, 513 - Km 18, Osasco – SP

Rua: Dom Ercílio Turco, nº 180 – Bela Vista – Osasco – SP.

Horário: 10h20.

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, na Secretaria da Cultura no endereço Av. Visconde de Nova Granada, 513 - Km 18, Osasco – SP ,foi realizada a 2ª Reunião Ordinária de 2026, do Conselho Municipal do Idoso - CMI. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros e Conselheiras:

Mariana Grassia (T)	AUDAX ESPORTE CLUBE
Hamilton Galvão Araújo (presidente) (T)	CAIFA
Maria Aparecida Vilas Boas (T)	CATI
Maria Judite dos Santos Rosa (S)	ACM
Elza Hieko Aoki (T)	PASTORAL DA PESSOA IDOSA
Edionaldo Bomfim de Jesus (T) (Secretário)	OAB
Gecilon Beserra de Araújo (S)	OAB
Rodolfo Alberto da Silva (S)	SAS – Secretaria de Assistência Social
Joicy Raquel Florêncio Bernardes (S)	SS - Secretaria da Saúde
Jaqueline Silva Gomes Medeiros (T)	SC - Secretaria da Cultura
Margaret Vaz Figueira (T)	Procuradoria Geral do Município
Cibele Tomaz do Carmo (T)	SEHAB – Secretaria de Habitação
Cirlei Corrêa Alves de Oliveira (S)	SEHAB – Secretaria de Habitação
Roger Martins da Silva (S)	SEPLAG
Solange Garramona (T)	SETRAN

Visitantes

- Fernanda Silva (residente Vila Menck)
- Alcides Bispo (residente Vila Menck)
- Denise Maria Aragão S. Sousa (SEHAB)
- Rosely Aparecida de Moraes
- Felipe Tannus (SEPLAG) Governo Aberto
- Antenor R. Queiroz (UAPO)

Secretaria CMI

Rodrigo de Medeiros Moreira

Gustavo Lopes Borba



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

Abertura

As dez horas e vinte minutos, a Presidente Hamilton Galvão Araujo, iniciaram a 2ª Reunião Ordinária 2026 do CMI, cumprimentando a todas as pessoas presentes, em seguida fez a apresentação de convidados e a realização da verificação dos presentes e do quórum. Em seguida, informou a seguinte pauta:

1. Abertura da reunião com a palavra do Presidente Hamilton Galvão; Ordem do dia;
2. Leitura da ATA anterior ;
3. Renúncia da Conselheira da Comunidade Impacto;
4. Eleição para Vice Presidente;
5. Eleição para Tesouraria;
6. Realizações da Comissão Eleitoral (Gestão 2026 – 2028);
7. Apresentação do Plano Anual 2026;
8. Palavra para plenária, para verificação de outros informes;
9. Encerramento da reunião com considerações finais orientadas pela presidência.

Leitura, Debate e Aprovação da Ata

A ATA foi deliberada e aprovada na presente data.

Ordem do Dia

O Presidente procedeu os trabalhos informando sobre a necessidade da eleição de um Vice-Presidente e Tesoureiro sendo que, perguntado se haveria candidatos, a votação ficou prejudicada, posto que o não houve apresentação de candidatura.

Após, o Presidente informou sobre a renúncia da Conselheira Deborah Cristiane de Jesus Santos, a qual desempenhava a função de Tesoureira do Conselho, desta forma vagando o cargo.

Dando continuidade, a Coordenadora da Comissão Eleitoral Conselheira Solange Garramona, apresentou os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, ato contínuo o presidente pois em votação a Carta Convite para as OSC'S, GOVERNO e OAB, o Cronograma do processo eleitoral, sendo aprovado unanimidade.

A seguir, o Presidente levou a votação o Plano Anual 2026, o qual votado foi aprovado por maioria havendo uma abstenção da Conselheira Maria Judite dos Santos Rosa.

Finalizando, o presidente propôs aprovação desta ATA para os fins legais, sendo aprovada por unanimidade.

Palavra Aberta

A Conselheira Maria Aparecida Vilas Boas, estendeu a todos dois (2) convites, referentes a homenagem na Câmara e o outro para o Evento do Miss & Mister 60+ OSASCO, que se realizará dia 20 março, 6ª feira e de Entrada Gratuita.

Em seguida, o Sr. Felipe Tannus da Secretaria do Planejamento, diretor do Governo Aberto explanou sobre os trabalhos desenvolvidos naquele setor bem como convidou a todos a participarem do GOVERNO ABERTO inclusive por meio de acesso ao site PARTICIPA OSASCO <https://participa.osasco.sp.gov.br/Home/>



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação e presença de todos, encerrando a reunião.

Eu, Edionaldo Bomfim de Jesus, secretário, redigi a presente ata, que, após ser lida e aprovada, será assinada por quem de direito.

Osasco, 10 de março de 2026.

Presidente do CMI: Hamilton Galvão Araújo

Vice-Presidente do CMI:

1º Secretário do CMI: Edionaldo Bomfim de Jesus

Tesoureira do CMI:

Biênio 2024/2026

**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO**

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

**Ata da Reunião da Comissão Eleitoral
2026 – 2028 CMI**

Ao sexto dia do mês de março de dois mil e vinte e seis, na sala de reunião da Secretaria de Assistência Social, realizou-se a reunião da Comissão Eleitoral 2026 - 2028. Compareceram a esta reunião os seguintes conselheiros:

NOME		06/03/2026
Solange Garramona (T)	SETRAN	P
Zuleide Alves de Macedo (T)	ACM	F
Elza Hieko Aoki (T)	PASTORAL DA PESSOA IDOSA	P
Gecilon Beserra de Araújo (S)	OAB	P
CONVIDADOS / AUXILIARES	CONVIDADOS / AUXILIARES	
Hamilton Galvão Araújo (presidente) (T)	CAIFA	P
Rodolfo Alberto da Silva (S)	SAS – Secretaria de Assistência Social	P

A reunião foi iniciada às 09:00hs da manhã e após breve discussão foi escolhida a Conselheira Titular da Secretaria de Transporte a Sra. Solange Garramona como coordenadora da comissão. A Sra. Solange Garramona, que iniciou com a seguinte pauta: cronograma de início e término do processo eleitoral, especificando que seja realizado de maneira objetiva e clara. A comissão eleitoral gestão 2026 – 2028 iniciou a tarefa, com o apoio e orientação do convidado o Conselheiro Suplente da pasta da Secretaria de Assistência Social o Sr. Rodolfo Alberto da Silva, que assim se deu o resultado.

CALENDÁRIO ELEITORAL:

- 10/03/2026 serão apresentadas as Ações dessa Comissão; as Cartas Convite para as Secretarias e as OSC's na 2ª Reunião Ordinária 2026 para aprovação.; segue o calendário:
- 11/03/2026 publicação no IOMO após a aprovação na 2ª Reunião Ordinária 2026.
- 12/03/2026 em diante, serão enviados os convites e ofícios para participação do Novo Conselho as Secretarias, OSC'S e Centros de Convivência. Tarefa a ser executada pela Secretaria do Conselho Municipal do Idoso.
- 01/04/2026 limite das Inscrições e Candidaturas.
- 14/04/2026 Realização da Eleição dos Conselheiros (as) 2026 – 2028.
- 30/04/2026 Formado o Novo Conselho do Idoso – Osasco Gestão 2026 – 2028.



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

PUBLICIDADE:

O Conselheiro Suplente da pasta da Secretaria de Assistência Social o Sr. Rodolfo Alberto da Silva recomendou e ele irá conversar com a SAS para verificações das formas e normas de publicidade.

Encerra ATA;

Eu, Rodrigo de Medeiros Moreira, Oficial Administrativo da SEC CMI/SAS, escrevo essa ATA, como aconselhado pela **COMISSÃO TEMÁTICA ELEIÇÕES GESTÃO 2026 - 2028**



OSASCO, 06 de março de 2026

**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO**

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

Convite para Participação na Eleição do Conselho Municipal do Idoso – Gestão 2026/2028.

O Conselho Municipal do Idoso de Osasco, por meio da Comissão Eleitoral, tem a honra de convidar Vossa Senhoria e a Instituição que representa para participar da Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal do Idoso – Osasco para o biênio 2026–2028.

As eleições serão realizadas em Assembleia Geral Ordinária, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.397, de 19 de janeiro de 1998, alterada pelas Leis nº 4.637, de 15/05/2014 e nº 4.695, de 29/05/2015 e nos termos da Resolução 001/2023, de 27/11/2023 editada por este Conselho na Imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO.

 Data: 14/04/2026

 Horário: 9h às 12h

 Local: Auditório do CATI - Centro de Atenção à Terceira Idade - Rua Dom Ercílio Turco, 180 - Bela Vista - Osasco.

Informamos que a OSC poderá indicar 2 representantes para a vaga: 1 para Titular e outra para Suplente, com a documentação necessária até o dia 01/04/2026.

Relação de Documentos:

- Cópia do RG ou Habilitação;
- Carta da Instituição em papel timbrado com assinatura do cargo maior nela instituída, reconhecendo a indicação das 2 (duas) pessoas e o cargo delas exercido na Instituição.

Contamos com a presença e participação de todos neste importante momento de fortalecimento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa.

Atenciosamente,

COMISSÃO ELEITORAL GESTÃO 2026 – 2028 CMI.
Coordenadora: Solange Garramona (SETRAN).



Hamilton Galvão Araújo
Presidente do CMI
Biênio 2024/2026.

**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO**

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

Convite para Participação na Eleição do Conselho Municipal do Idoso – Gestão 2026/2028.

O Conselho Municipal do Idoso de Osasco, por meio da Comissão Eleitoral, vem comunicar Vossa Senhoria que deverá indicar 2 representantes dessa Secretaria para participarem da Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil e do Governo que irão compor o Conselho para o biênio 2026–2028, para a vaga de Titular e Suplente.

As eleições serão realizadas em Assembleia Geral Ordinária, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.397, de 19 de janeiro de 1998, alterada pelas Leis nº 4.637, de 15/05/2014 e nº 4.695, de 29/05/2015 e nos termos da Resolução 001/2023, de 27/11/2023, editada por este Conselho na Imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO.

 Data: 14/04/2026

 Horário: 9h às 12h

 Local: auditório do CATI - Centro de Atenção à Terceira Idade - Rua Dom Ercílio Turco, 180 - Bela Vista/Osasco.

Esse convite será encaminhado via Protocolo Digital as Secretarias Municipais correspondentes as pastas no CMI:

1. Secretaria de Assistência Social;
2. Secretaria de Educação;
3. Secretaria de Saúde;
4. Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer;
5. Secretaria de Cultura;
6. Procuradoria Geral do Município;
7. Secretaria de Governo;
8. Secretaria de Planejamento e Gestão;
9. Secretaria Habitação;
10. Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana.
11. 56ª Sub Seção da OAB – Osasco (envio exclusivo no e-mail)

Contamos com a presença e participação de todos neste importante momento de fortalecimento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa

Atenciosamente,

COMISSÃO ELEITORAL GESTÃO 2026 – 2028 CMI.
Coordenadora: Solange Garramona (SETRAN).



Hamilton Galvão Araújo
Presidente do CMI
Biênio 2024/2026.

	CRONOGRAMA ELEIÇÕES BIÊNIO 2026 - 2028 CMI GOVERNO
DATA	
10/03/2026	Apresentação do Processo Eleitoral Gestão 2026 - 2028 GOVERNO na 2ª Reunião Ordinária.
12/03/2026	Decisão em Reunião Ordinária publicada no IOMO.
13/03/2026	Início da emissão de Carta Convite as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), Ordem de Classe, Secretarias de Governo e Usuários.
01/04/2026	Último dia de cadastro das candidaturas dos novos (as) conselheiros (as) das Osc's, Ordem de Classe, Secretarias de Governo e Usuários.
14/04/2026	Eleição dos novos Conselheiros e Conselheiras Gestão 2026 - 2028 CMI
30/04/2026	Processo Eleitoral da MESA DIRETORA (Presidente, Vice - Presidente, Secretaria e Tesouraria) do Conselho Municipal do Idoso Gestão 2026 - 2028 GOVERNO.

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 10208/2021****INTERESSADO:** Secretaria de Administração**ASSUNTO:** Prorrogação do contrato nº 010/2022 – TIM S/A.**AP Nº 016/2026****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1118 a 1121, **AUTORIZO** a Prorrogação do contrato nº 010/2022, firmado com a TIM S/A, inscrita no CNPJ Nº 02.421.421/0001-11, no valor de R\$ 1.717.080,96 (um milhão, setecentos e dezessete mil, oitenta reais e noventa e seis centavos), por 12 (doze) meses, a partir de 21 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 09 de março de 2026.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 00.238/2025****INTERESSADO:** Prefeitura do Município de Osasco**ASSUNTO:** Ata de Registro de Preço para Café**AP Nº 018/2026****AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75, Inciso III, “a”, em atendimento ao disposto no Artigo 72, Inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da empresa JCS ALIMENTOS LTDA, declarada vencedora, inscrita no CNPJ nº 15.228.214/0001-97, pelo valor de R\$ 1.934.000,00 (Um milhão, novecentos e trinta e quatro mil reais), para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CAFÉ.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria Executiva de Compras e Licitações, para as providências cabíveis.

Osasco, 11 de março de 2026.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****11.03.2026**

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 402/26 - EXONERAR, A PEDIDO, CASSIA DANIELLY RIBEIRO DA ROCHA, 204.730 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 403/26 - EXONERAR, A PEDIDO, JLCILEIA ALMEIDA DOS SANTOS, 203.416 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 404/26 - EXONERAR, A PEDIDO, GRAZIELA OLIVEIRA FERREIRA DE ASSIS, 200.097 do cargo de provimento efetivo de **PEB II ADJUNTO - DM** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 405/26 - EXONERAR, A PEDIDO, HELLEN CRISTIANE SUDARIO, 204.035 do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 406/26 - EXONERAR, A PEDIDO, GABRIEL SALES DE GOES, 202.370 do cargo de provimento efetivo de **INSPECTOR DE ALUNOS** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 407/26 - EXONERAR, A PEDIDO, MARILI PENAFORTE DE LIMA, 2024.459 do cargo de provimento efetivo de **INSPECTOR DE ALUNOS** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 408/26 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA LÚCIA PROTASIO SANTOS, 204.541 do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 409/26 - EXONERAR, A PEDIDO, LORENA LEÃO DE CASTRO, 195.167 do cargo em comissão de **DIRETOR DE NORMAS CONFORMIDADE** - da Secretaria Executiva de Compras e Licitações. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 410/26 - EXONERAR, A PEDIDO, JOANA DA COSTA MANSO RAMOS ALVES RIOS, 140.500 do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE PROJETOS DE URBANISMO** - da Secretaria de Habitação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

ATO DO PROCURADOR-CHEFE

Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 202502022009, contra o(a) servidor(a) de matrícula nº **192.024**, o Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, parágrafo único, inc. III da Lei Complementar nº 133/2005, julga parcialmente procedente o presente processo, nos termos do relatório da Unidade Processante, aplicando a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao(à) acusado(a), sanção administrativa prevista para a infração, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 138/2005.

Publique-se.

Osasco, 23 de fevereiro de 2026.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA

PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE
PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2024****EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2827, de 07/04/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total laudado.
- h) Acuidade visual emitido por oftalmologista.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**CLASSIFICAÇÃO: 1º - LISTA GERAL– DIA 18/03/2026 – às 9h00**

CLASS	NOME	CPF
1º	GABRIELLE RODRIGUES RUAT	014.***.***-02

CLASSIFICAÇÃO: 2º - LISTA GERAL– DIA 19/03/2026 – às 13h00

CLASS	NOME	CPF
2º	GUILHERME ANDRADE DENADAI	031.***.***-33

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).

v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

CIRURGIÃO DENTISTA - DENTÍSTICA
Ensino Superior Completo em Odontologia e; Título de especialização em Dentística e; Registro no Conselho Regional de Odontologia/SP.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexistência das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 11 de março de 2026

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025

EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O EMPREGO DE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS VASCO DA ROCHA LEÃO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2933, de 01/12/2025, no emprego, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

Os candidatos deverão comparecer para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, conforme endereço e cronograma abaixo e apresentar (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde
- b) Exame de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM e com RQE);
- c) Raio X de coluna total (com laudo);
- d) Raio X de quadril (com laudo);
- e) Raio X de joelhos (com laudo);
- f) Ultrassonografia dos ombros (com laudo);
- g) Ultrassonografia dos joelhos (com laudo);
- h) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM e com RQE).

ENDEREÇO:

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 02º - DIA 18/03/2026 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
2	GLENDIA KARLA GARCIA CORREA	404.***.***-08

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- b) 02 fotos 3X4 recentes;
- c) RG – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

f) Título de Eleitor (frente e verso);

g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Edital, quando for o caso;

j) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

k) Comprovante de endereço:

- deverá ser entregue o comprovante de endereço do mês de publicação (maio de 2025) do Edital de abertura do certame, e dos 3(três) meses anteriores a data de convocação para realização de exame médico pré - admisional e entrega de documentos;

SOMENTE SERÃO ACEITOS:

- Contas de luz, água, telefone ou gás, em nome do candidato.

- Para os candidatos que não possuírem comprovantes de residência em seu nome, somente serão aceitos os comprovantes abaixo relacionados:

- Contas de luz, água, telefone ou gás, em nome de parente de primeiro grau (poderá ser realizada visita técnica para comprovação de residência) ou
- Contrato de Locação do imóvel reconhecido em cartório.

l) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);

m) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

n) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

o) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;

p) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

q) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

r) Atestados de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:

- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

s) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

t) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

u) Registro no Conselho Regional de Classe do estado de São Paulo (quando for o caso);

v) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo: diploma do ensino exigido, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria da Educação do Estado respectivo;

w) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

x) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o emprego; entregar os respectivos documentos que comprovem a experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida do contratante, ou ainda, declaração em papel timbrado de órgão público com nome, cargo, matrícula e assinatura do responsável pelo Departamento de Recursos Humanos ou responsável legal pela entidade;

y) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

REQUISITOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

- Ensino Médio Completo.

- Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo (21/05/2025).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas, implicará em sua eliminação .

Osasco, 11 de março de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2024**EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA - ESPECIALIZADO
EM PNE**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2827, de 07/04/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 -
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total laudado.
- h) Acuidade visual emitido por oftalmologista.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 3º - LISTA GERAL - DIA 19/03/2026 - às 13h00

CLASS	NOME	CPF
3	GABRIELA VASCONCELOS CRUZ	709.***.***-07

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
 - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

CIRURGIÃO DENTISTA - ESPECIALIZADO EM PNE
Ensino Superior Completo em Odontologia e;
Título de especialização em PNE (Odontologia para pacientes com
necessidades especiais) e; - Registro no Conselho Regional de Odontologia/SP.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 11 de março de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2024

**EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA -
ODONTOPEDIATRIA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2827, de 07/04/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total laudado.
- h) Acuidade visual emitido por oftalmologista.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 03º - LISTA GERAL - DIA 18/03/2026 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
3º	ADRIANA NOGUEIRA DOS SANTOS	223.***.***-40

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
 - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOPEDIATRIA
Ensino Superior Completo em Odontologia e; Título de especialização em Odontopediatria e; Registro no Conselho Regional de Odontologia/SP.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 11 de março de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2025**EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA – SAMU**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2911, de 10/10/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Glicemia de jejum;
- c) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- d) Atestado de Acuidade visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM - RQE);
- e) Audiometria;
- f) Eletrocardiograma - ECG (com laudo);
- g) Eletroencefalograma – EEG (com laudo);
- h) RX coluna total (com laudo);
- i) TGO;
- j) TGP;
- k) Exame toxicológico.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**CLASSIFICAÇÃO: 2ª LISTA GERAL - DIA 18/03/2026 - às 09h00**

CLASS	NOME	CPF
2	RAFAEL MARTINS DA SILVA SARAIVA	411***.***-75

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
 - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de

qualificação civil).

- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA – SAMU
Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D” (apresentação no dia da realização da prova prática); Possuir Curso de Treinamento de Prática Veicular em situação de Risco nos termos da Normatização do CONTRAN (CTB – artigo 145); Comprovar treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5 (cinco) anos, nos termos da normatização do Contran (CTB – artigo 145 – A); Exame Toxicológico; Ser maior de 21 anos; e Experiência mínima de 6 meses em atendimento pré-hospitalar móvel C10(APH).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 11 de março de 2026

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023**EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO
PLANTONISTA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 02º - LISTA GERAL - DIA 19/03/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
2	HELENA PALIN BOTTER	387.***.***-55

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da

realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO PLANTONISTA
Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRMSP)

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 11 de março de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
PLANTONISTA

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 03º - LISTA GERAL - DIA 19/03/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
3	DEBORAH FRIGINI SCARDUA	105.***.***-27

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da

realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PLANTONISTA
Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRMSP)

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 11 de março de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2024**EDITAL DE 03ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTIA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2827, de 07/04/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total laudado.
- h) Acuidade visual emitido por oftalmologista.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 5º ao 7º- LISTA GERAL - DIA 18/03/2026 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
5º	NAYARA ANDRADE OLIVEIRA	028.***.***-05
6º	HERMANO CAMELO PAIVA	018.***.***-90
7º	KELLY CAVALCANTE BATISTA	399.***.***-54

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
 - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTIA
Ensino Superior Completo em Completo em Odontologia e; Título de especialização em Endodontia e; Registro no Conselho Regional de Odontologia/ SP.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 11 de março de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025**EDITAL DE 04ª CONVOCAÇÃO PARA O EMPREGO DE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS DARCY ALVES EVANGELISTA ROBALINHO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2933, de 01/12/2025, no emprego, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

Os candidatos deverão comparecer para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, conforme endereço e cronograma abaixo e apresentar (originais e cópias):

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde
- b) Exame de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM e com RQE);
- c) Raio X de coluna total (com laudo);
- d) Raio X de quadril (com laudo);
- e) Raio X de joelhos (com laudo);
- f) Ultrassonografia dos ombros (com laudo);
- g) Ultrassonografia dos joelhos (com laudo);
- h) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM e com RQE).

ENDEREÇO:

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CLASSIFICAÇÃO: 05º - LISTA GERAL - DIA 18/03/2026 - às 14h00

CLASS	NOME	CPF
5	FATIMA FAUSTINO VENTURA	432.***.***-64

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- b) 02 fotos 3X4 recentes;
- c) RG – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- d) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

e) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

f) Título de Eleitor (frente e verso);

g) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

h) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

i) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Edital, quando for o caso;

j) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

k) Comprovante de endereço:

- deverá ser entregue o comprovante de endereço do mês de publicação (maio de 2025) do Edital de abertura do certame, e dos 3(três) meses anteriores a data de convocação para realização de exame médico pré - admisional e entrega de documentos;

SOMENTE SERÃO ACEITOS:

- Contas de luz, água, telefone ou gás, em nome do candidato.

- Para os candidatos que não possuem comprovantes de residência em seu nome, somente serão aceitos os comprovantes abaixo relacionados:

- Contas de luz, água, telefone ou gás, em nome de parente de primeiro grau (poderá ser realizada visita técnica para comprovação de residência) ou
- Contrato de Locação do imóvel reconhecido em cartório.

l) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);

m) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

n) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

o) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega;

p) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

q) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

r) Atestados de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver:

- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

s) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

t) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

u) Registro no Conselho Regional de Classe do estado de São Paulo (quando for o caso);

v) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo: diploma do ensino exigido, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pela Secretaria da Educação do Estado respectivo;

w) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

x) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o emprego; entregar os respectivos documentos que comprovem a experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Contrato de Prestação de Serviços com firma reconhecida do contratante, ou ainda, declaração em papel timbrado de órgão público com nome, cargo, matrícula e assinatura do responsável pelo Departamento de Recursos Humanos ou responsável legal pela entidade;

y) Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado e convocado para admissão.

REQUISITOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

- Ensino Médio Completo.

- Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo (21/05/2025).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas, implicará em sua eliminação .

Osasco, 11 de março de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE 4ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA - PRÓTESE

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2827, de 07/04/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total laudado.
- h) Acuidade visual emitido por oftalmologista.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 4º e 5º - LISTA GERAL– DIA 18/03/2026 – às 9h00

CLASS	NOME	CPF
4º	LORENA BARROS COSTA	118.***.***-19
5º	CECILIA CARDOSO KFOURI	455.***.***-24

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
 - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

CIRURGIÃO DENTISTA - PRÓTESE
Ensino Superior Completo em Odontologia e; Título de especialização em Prótese Dentária e; Registro no Conselho Regional de Odontologia/SP.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 11 de março de 2026

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2024**EDITAL DE 5ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA - TRAUMATO E BUCOMAXILOFACIAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2827, de 07/04/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total laudado.
- h) Acuidade visual emitido por oftalmologista.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 6º e 7º - LISTA GERAL – DIA 18/03/2026 – às 09:00 hs

CLASS	NOME	CPF
6º	ALEXANDRE DIAS FERRAZ	381.***.***-00
7º	LUAN BORGES VENTURI	398.***.***-27

CLASSIFICAÇÃO: 8º - LISTA GERAL – DIA 19/03/2026 – às 13:00 hs

CLASS	NOME	CPF
8º	NATALIA CAROLINE QUEIROZ COSTA	436.***.***-60

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).

v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

CIRURGIÃO DENTISTA - TRAUMATO E BUCOMAXILOFACIAL
Ensino Superior Completo em Odontologia e; Título de especialização em Cirurgia e Traumatologia em Bucomaxilofacial e; Registro no Conselho Regional de Odontologia/ SP.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 11 de março de 2026

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2025**EDITAL DE 6ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA
- SAMU**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2911, de 10/10/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total (com laudo).
- h) Ultrassonografia dos ombros (com laudo).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 10ª LISTA GERAL - DIA 18/03/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
10	MARIANA CARDOSO DANTAS	061***.***-80

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não

- possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste

Processo Seletivo.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA - SAMU
Ensino superior completo em Enfermagem; Registro ativo no COREN/SP; e Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências (mínima de 6 meses) e/ou Especialização em Urgência e Emergência ou APH e/ou Experiência comprovada em Serviço de Atendimento PréHospitalar Móvel e/ou SAMU (mínima de 6 meses).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 11 de março de 2026

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023**EDITAL DE 6ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO CARDIOLOGISTA PLANTONISTA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2538, de 10/11/2023 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 9º - LISTA GERAL– DIA 19/03/2026 – às 10h00

CLASS	NOME	CPF
9	PAULA ESTELA GALVAN MERCADO	366.***.***-65

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme

especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO CARDIOLOGISTA PLANTONISTA
Bacharel em Medicina com residência médica, ou com especialização, ou com título de especialista na área de atuação e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRMSP)

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 11 de março de 2026

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2025**EDITAL DE 6ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
INTERVENCIONISTA - SAMU**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2911, de 10/10/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total (com laudo).
- h) Ultrassonografia dos ombros (com laudo).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 19º ao 21º LISTA GERAL - DIA 18/03/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
19	LEONARDO DAVID DE SOUZA	331***.***-74
20	DALVAN CORREIA DA SILVA	380***.***-02
21	GUSTAVO LEITE DE OLIVEIRA	520***.***-58

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos

complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Processo Seletivo.

REQUISITOS PARA O CARGO:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM INTERVENCIONISTA - SAMU
Ensino Médio completo e curso Técnico Completo em Enfermagem; Registro ativo no COREN/SP; e Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências (mínima de 6 meses) e/ou experiência em atendimento pré hospitalar móvel (APH) (mínima de 6 meses).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 11 de março de 2026

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2025**EDITAL DE 6ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TELEFONISTA AUXILIAR DE
REGULAÇÃO MÉDICA -SAMU**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2911, de 10/10/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Audiometria;
- c) RX coluna total (com laudo);
- d) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 13º e 14º LISTA GERAL - DIA 18/03/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
13	RENATA SILVA DOS SANTOS	347***.***-81
14	HEURYS LORENNIA SALES SOUZA	032***.***-69

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Processo Seletivo.

REQUISITOS PARA O CARGO:

TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA -SAMU
Ensino Médio Completo

Conforme previsto no Edital de abertura deste Processo Seletivo:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 11 de março de 2026

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024**EDITAL DE 09ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE CUIDADOR SOCIAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 34º e 35º - LISTA GERAL – DIA 19/03/2026 – às 08h00

CLASS	NOME	CPF
34	HELOISA CAMARGO ELEUTERIO	468.***.***-39
35	VANESSA SILVA MOREIRA DE JESUS	213.***.***-03

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

CUIDADOR SOCIAL
Ensino Médio Completo. Não ter condenação penal transitada em julgado, estando ou não relacionado com suas atribuições

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 11 de março de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023**EDITAL DE 09ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2630, de 26/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Raio-X da coluna total;
- d) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 82º e 83º - LISTA GERAL - DIA 19/03/2026 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
82º	KAROLAYNE DE SOUSA BARROS LEO	478.***.***-09
83º	FLORILEA CHAGAS COSTA	633.***.***-49

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;

- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão

comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E APOIO ESCOLAR
--

Ensino médio completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 11 de março de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2024

**EDITAL DE 11ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO REGULADOR
INTERVENCIONISTA - SAMU**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2827, de 07/04/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total laudado.
- h) Acuidade visual emitido por oftalmologista.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 24º - LISTA GERAL - DIA 18/03/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
24º	VICTOR SANTOS GUARACHI	537.***.***-15

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
 - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MÉDICO REGULADOR INTERVENCIONISTA - SAMU
Ensino Superior Completo em Medicina e Registro ativo no CRM/SP, acrescidos de: Título de Especialista, ou residência médica nas áreas de Anestesia, Cirurgia Geral e Intensivista, ou; Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências (mínima de 6 meses), ou; Experiência comprovada em serviço Pré-Hospitalar e/ou SAMU, (mínima de 6 meses).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 11 de março de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2024**EDITAL DE 11ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2827, de 07/04/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total laudado.
- h) Acuidade visual emitido por oftalmologista

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 65º ao 67º - LISTA GERAL - DIA 18/03/2026 - às 10h00

CLASS	NOME	CPF
65º	GUSTAVO HENRIQUE LIMA BUENO	427.***.***-28
66º	ISABELLA NUNES CARMO	502.***.***-23
67º	VERA LUCIA AGUIAR GOULART	675.***.***-68

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF
Ensino Médio Completo e Curso Técnico Completo em Enfermagem e; Registro no Conselho Regional de Enfermagem COREN/SP.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 11 de março de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024**EDITAL DE 12ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE EDUCADOR SOCIAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 26º - LISTA GERAL – DIA 19/03/2026 – às 08h00

CLASS	NOME	CPF
26	MARIA CRISTINA MORAES IZZO DE CARVALHO	294.***.***-16

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

EDUCADOR SOCIAL
Ensino Médio Completo. Não ter condenação penal transitada em julgado, estando ou não relacionado com suas atribuições.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 11 de março de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023**EDITAL DE 12ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ARQUITETO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2579, de 24/01/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 18º ao 20º - LISTA GERAL - DIA 19/03/2026 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
18º	MATEUS DE GODOY VASCONCELLOS	360.***.***-07
19º	JUCILEIA SOARES DA SILVA	380.***.***-10
20º	PEDRO ALEXANDRE ALVES SANCHES	392.***.***-40

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
 - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
 - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
 - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ARQUITETO
Bacharel em Arquitetura e Urbanismo, e registro no respectivo Conselho de Classe – CAU/SP

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 11 de março de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023**EDITAL DE 14ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2579, de 24/01/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 13º - LISTA GERAL– DIA 19/03/2026 – às 08h00

CLASS	NOME	CPF
13º	GUILHERME TADEU APARECIDO DE OLIVEIRA DIAS DO PRADO	414.***.***-40

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);

- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENGENHEIRO CIVIL
Bacharel em Engenharia Civil, com registro no Conselho de Classe – CREA/SP

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 11 de março de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024**EDITAL DE 14ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PSICÓLOGO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 34º - LISTA GERAL - DIA 19/03/2026 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
34	LUANA MOTA OLIVEIRA	483.***.***-58

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

PSICÓLOGO
Formação de Psicologia e Registro no Conselho Regional de Classe.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 11 de março de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023**EDITAL DE 15ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE INSPETOR DE ALUNO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2630, de 26/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Raio-X da coluna total;
- d) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE).

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 124º e 125º - LISTA GERAL - DIA 19/03/2026 - às 09h00

CLASS	NOME	CPF
124º	KAMILA MACEDO MOREIRA DE AZEVEDO	486.***.***-13
125º	ANDRE DE FARIAS SOARES	492.***.***-55

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

INSPETOR DE ALUNO
Ensino médio completo.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 11 de março de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023**EDITAL DE 16ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE AJUDANTE GERAL**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2579, de 24/01/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) RX coluna total.

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 49º ao 52º - LISTA GERAL DIA 18/03/2026 - às 13h00

CLASS	NOME	CPF
49º	ANDERSON RODRIGUES DE MELLO	205.***.***-73
50º	LUIZ CARLOS PEREIRA	262.***.***-18
51º	ALEIXO MARQUES LIMA	304.***.***-80
52º	DIEGO RIBEIRO NASCIMENTO	518.***.***-31

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da

deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

AJUDANTE GERAL
Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 11 de março de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023**EDITAL DE 17ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2623, de 10/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Glicemia de jejum;
- c) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM - RQE);
- d) Acuidade visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM - RQE);
- e) Audiometria;
- f) ECG com laudo;
- g) RX coluna total;
- h) Hemograma;
- i) Exame toxicológico

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 57º LISTA GERAL – DIA19/03/2026 - às 9h00

CLASS	NOME	CPF
57º	JOAO PAULO LOPES	277.***.***-66

CLASSIFICAÇÃO: 58ª LISTA GERAL – CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA PCD

CLASS	NOME	CPF
58ª	ROBSON APARECIDO ALVES	287.***.***-93

CLASSIFICAÇÃO: 59ª LISTA GERAL – DIA19/03/2026 - às 9h00

CLASS	NOME	CPF
59ª	KELLY SOARES DE OLIVEIRA DONEGATTI	200.***.***-08

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo /

emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES
Ensino Fundamental Completo (1º grau). Carteira Nacional de Habilitação – nas categorias "C" ou "D". Exame Toxicológico.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 11 de março de 2026.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024**EDITAL DE 21ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO: 147º ao 155º - LISTA GERAL - DIA 18/03/2026 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
147	STEFANO BENETTON PIZZOL GRIGOLON	339.***.***-62
148	ALEXANDRE TAMBELLI	157.***.***-12
149	LIDIANNE AMARO PARPINELLI	215.***.***-31
150	KARINA CHICONI JUMONJI	434.***.***-84
151	CATARINA MARTINS DINIZ	526.***.***-40
152	VALQUIRIA DE SOUZA BRITO	047.***.***-06
153	GABRIELA ABREU DE SA	075.***.***-05
154	ALESSANDRA COSTA DE ALMEIDA	356.***.***-82
155	RICHARD OLIVEIRA DOS SANTOS	076.***.***-19

CLASSIFICAÇÃO: 13º PCD - LISTA PCD - DIA 18/03/2026 - às 08h00

CLASS	NOME	CPF
13º PCD	JULIANA APARECIDA GAIA DE SANTANA	333.***.***-12

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>,
expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>

- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);

t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);

w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

OFICIAL ADMINISTRATIVO
Ensino Médio completo e possuir conhecimentos básicos em informática.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 11 de março de 2026.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Assistência Social

DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**"ATO DO SECRETÁRIO"**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO ADM Nº 2595/2023
INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo nº 2595/2023, com fundamento no Decreto Municipal nº 13.877 ; **FICA PRORROGADA**, a vigência da cláusula 3.1 do contrato n. 106/2024, a favor da AJAX SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n. 28.458.373/0001-20, no valor de R\$34.362,00 (trinta e quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais), por 12 (doze) meses, a partir de 28 de março de 2026.

I - Publique-se;

III- Após a Secretaria de Finanças-SF, para emissão da Nota de Empenho;

IV – Com posterior envio a PGM, para elaboração do respectivo Contrato.

Osasco, 09 de março de 2026

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social



Secretaria de
Assistência Social

DGA - Diretoria de Gestão Administrativa

ATO DO SECRETARIO

PROCESSO ADM Nº 02.005 / 2025

INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 90.099/2025 – Aquisição de Veículos Com e Sem Acessibilidade Provenientes de Recurso Federal Para Atender às Necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Osasco.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 511/512, **DECLARO FRACASSADO** o Pregão Eletrônico nº 90.099/2025.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SECOL para as providências cabíveis.

Osasco, 11 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS VIDO

Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2024

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 014/2025 - COLORTEL LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas, considerando os elementos que constam no Processo Administrativo em referência, em especial o parecer da Procuradoria-Geral do Município, **AUTORIZO** a prorrogação da vigência do Contrato nº 014/2025, firmado com a empresa **COLORTEL LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **42.287.193/0001-53**, por mais **12 (doze)** meses, a partir de 12 de março de 2026, pelo valor total estimado de R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais).

Osasco, 11 de março de 2026.

JOSÉ TOSTE BORGES

-Secretário de Educação-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica a classificação dos professores inscritos no Projeto: **MEDIADOR DE APRENDIZAGEM**, (MARÇO – 2026).

Data do período do recurso: **12/03/2026 a 13/03/2026**, (através do e-mail quadros de atribuicao@sed.osasco.sp.gov.br).

Data da publicação após o recurso: **18/03/2026**.
Local: **IOMO**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INICIAL - MEDIADOR DE APRENDIZAGEM PDI - MARÇO 2026

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO
1	EDNA LESSE RIBEIRO	174026	PDI	95
2	SARA RAQUEL MOREIRA DOS SANTOS	200512	PDI	90
3	FABIANA BENTO DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	195058	PDI	85
4	LILIAN ROSA AGUIAR	191072	PDI	85
5	AYSNARA SILVA SANTOS	194489	PDI	85
6	NATALIA COSTA VIEIRA ABREU	190968	PDI	79
7	NATALIA COSTA VIEIRA ABREU	190968	PDI	77
8	LUCELENA PENTEADO DE CASTRO	193969	PDI	77
9	JOHNY RAFAEL CINTRA ROCHA	200644	PDI	75
10	ROBERTA NASCIMENTO	200555	PDI	73
11	NATALIA COSTA VIEIRA ABREU	190968	PDI	72
12	EDINÉIA MONTEIRO TOCCOLI	194309	PDI	71
13	EVANDRO CESAR CASSIANO	191906	PDI	70
14	MARIANA DE OLIVEIRA	195223	PDI	70
15	SIMONE CRISTINA LADEIRA ALVES	204111	PDI	70
16	FERNANDA MACEDO DOS SANTOS SOUZA	194399	PDI	70
17	EXPEDITO JOÃO DE SALES FILHO	194567	PDI	65
18	TANIA GOMES DOS SANTOS	191190	PDI	65
19	ADRIANA DIAS DE SOUZA	191064	PDI	65
20	REGIANE ERASMO DE OLIVEIRA	0202668	PDI	65
21	SARA RAQUEL MOREIRA DOS SANTOS	200512	PDI	65
22	KEITY ELLEN GONÇALVES FELIPE	191070	PDI	65
23	LETHICIA ALVES DE OLIVEIRA SANTANA	200676	PDI	63
24	ALINE SANTOS MACEDO	194058	PDI	62
25	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	198112	PDI	60
26	JÉSSICA MARJORIE KOCHAN BRAGA	200114	PDI	60
27	ROSEMARY MACEDO DA SILVA	195038	PDI	60
28	SIMONE CRISTINA LADEIRA ALVES	204111	PDI	55
29	IZAMARA ANDRADE DE SOUZA	191679	PDI	52
30	CLEONICE SOUZA LEMOS	204093	PDI	51
31	PAULO MARQUES DA SILVA	181307	PDI	50
32	THAIS AMANDA DA LUZ SILVA SANTOS	200423	PDI	48
33	AURINEIDE FERREIRA DA SILVA	200410	PDI	48
34	CASSIA NUNES DA SILVA	200358	PDI	45
35	ALEXANDRA DA SILVA ARRAZ	195046	PDI	45
36	ANGELA MARIA DOURADO NUNES	161657	PDI	45
37	DAIANE BIZERRA VIEIRA	202798	PDI	42
38	ANA CRISTINA ALVES DE FIGUEIREDO NETO	197804	PDI	40
39	LÍVIA CRISTINA CABRAL LOPES	200370	PDI	DESCCLASSIFICADA
40	EDINÉIA MONTEIRO TOCCOLI	194309	PDI	DESCCLASSIFICADA
41	SIMONE GOMES DO CARMO	194593	PDI	DESCCLASSIFICADA
42	NATHALIA DHIBIAN ALVES SILVÉRIO	191565	PDI	DESCCLASSIFICADA
43	THAIS MOCHI BAPTISTA IACONE	195077	PDI	DESCCLASSIFICADA
44	IZAMARA ANDRADE DE SOUZA	191679	PDI	DUPLICIDADE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INICIAL - MEDIADOR DE APRENDIZAGEM PEB I - MARÇO 2026

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO
1	TATIANE APARECIDA JORGE FERREIRA	190142	PEB - I Titular	88
2	ELIANE DOS SANTOS BORBA	195043	PEB - I Titular	85
3	VIVIAN CLEM	153802	PEB - I Titular	84
4	GISLENE DE MORAES	199219	PEB - I Adjunto	70
5	CLAUDETE GISSI	193452	PEB - I Titular	60
6	TATIANA ARAUJO DA CONCEIÇÃO MOURA	197260	PEB - I Titular	60
7	LAIS JULIA THEODORO DE CARVALHO	153474	PEB - I Titular	57
8	MARISETE NOVAES BOMFIM	193678	PEB - I Titular	55
9	CRISTINA MARTINS DE CARVALHO	192094	PEB - I Titular	55
10	ROKSANY LEITE VITAL	198219	PEB - I Titular	51
11	GRACY MARA RAMOS DOS SANTOS OLIVEIRA	198262	PEB - I Titular	DESCCLASSIFICADA
12	TATIANE APARECIDA JORGE FERREIRA	190142	PEB - I Titular	DUPLICIDADE
13	ROKSANY LEITE VITAL	198219	PEB - I Titular	DUPLICIDADE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INICIAL - MEDIADOR DE APRENDIZAGEM PEB II - MARÇO 2026

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO
1	FANY FERNANDA SALAVERRY RODRIGUES	134784	PEB - II	90
2	ANA KAROLINE GUEDES ALMEIDA	182265	PEB - II	77
3	SILVIA HELENA CHAVES BARRETO	181805	PEB - II	70
4	CRISTIANE SPAZZAPAM LIMA DE TOFFOLI	80882	PEB - II	58



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, **publica** a classificação inicial dos professores inscritos no Projeto **SALA ESPECIALIZADA DE TRANSIÇÃO**, (MARÇO – 2026).

Data do período do recurso: **12/03/2026 a 13/03/2026**, (através de requerimento a ser entregue no Centro de Formação dos Profissionais da Educação, setor Pedagógico, da Secretaria de Educação).

Data da publicação após o recurso: **18/03/2026**.
Local: **IOMO**.

Osasco, 11 de março de 2026.

JOSÉ TOSTE BORGES
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



CLASSIFICAÇÃO INICIAL - PEB II SALA DE TRANSIÇÃO MARÇO 2026

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO
1	ADRIANA DA SILVA ARAUJO	200187	PEB II ED. FÍSICA	45

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

**CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA**

Larissa Chavantes, Secretária Administrativa do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, no uso das atribuições que lhe são confiadas, faz saber:

CONVOCA para **37º Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED (Biênio 2024/2026)**, todos os conselheiros empossados representando a sociedade civil, bem como os conselheiros representando o governo, indicados pelas secretarias que compõem o Conselho.

Na oportunidade iremos pautar:

- *Análise e votação sobre os pedidos de registros de OSCs;*
- *Análise e votação sobre os critérios de composição de cargos vacantes da Sociedade Civil.*

A reunião acontecerá no dia **18 de março de 2026 (quarta-feira)** às 14hs, com previsão de término às 16hs.

Ocorrendo presencialmente na Av. Analice Sakatauskas, 204 – 4º Andar, Jd. Bela Vista, Osasco, SP.

Osasco, 09 de março de 2026

LARISSA CHAVANTES
Secretária Administrativa



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



RESOLUÇÃO Nº 006/2026

Luís Fernando Garcia, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade ao que determina o Regimento Interno do COMPED, vem por meio do presente tornar pública a seguinte decisão:

Determino a substituição da servidora **Andressa Mota do Nascimento de Brito – Matrícula: 138.436**, pelo servidor **Leonardo Nascimento da Silva – Matrícula: 199.479**, como Conselheiro Suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, representando a Secretaria de Assistência Social – SAS.

Osasco, 09 de março de 2026

LUÍS FERNANDO GARCIA
Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**PROCESSO nº. 02/2026****NOTA DE EMPENHO nº. 5058/2026****DL: 03/2026****CONTATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – CGM****CONTRATADA: CELEBRAR COBRANÇA & CONSULTORIA LTDA****CNPJ: 22.106.571/0001-48****OBJETO: EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL****ASSINATURA: 10/03/2026****VALOR: R\$ 89,00 (OITENTA E NOVE REAIS)****PRAZO: 07 (SETE) DIAS****PROCESSO nº. 02/2026****NOTA DE EMPENHO nº. 5059/2026****DL: 03/2026****CONTATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – CGM****CONTRATADA: TL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA****CNPJ: 35.959.069/0001-21****OBJETO: EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL****ASSINATURA: 10/03/2026****VALOR: R\$ 139,99 (CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)****PRAZO: 07 (SETE) DIAS**



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 72/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.236/2026

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria Executiva da Infância e Juventude

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 2.047,75 (dois mil, quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 73/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.236/2026

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026

CONTRATANTE: Secretaria Executiva da Infância e Juventude

CONTRATADA: R.F GORY COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 115/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.032/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.198/2026

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo

VALOR: R\$ 2.896,00 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 39/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.051/2026

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: RODRIGO MARQUES GONVALVES COMERCIO DE ÁGUA MINERAL E BEBIDAS

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de água mineral

VALOR: 2.400,00 (duzentos mil e quatrocentos reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 43/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.034/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.069/2026

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: AMÃ COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE GÁS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Gás Liquefeito

VALOR: R\$ 787.475,00 (setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco)



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 29/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.029/2026

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênico

VALOR: R\$ 199.990,60 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 71/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.082/2026

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 1.399.980,00 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 47/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.028/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.054/2026

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: L.D SILVA REPRESENTAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 11.031,00 (onze mil, trinta e um reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 50/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.028/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.54/2026

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: DGL COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Utensílios de Limpeza

VALOR: R\$ 4.423,20 (quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 128/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.068/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.240/2026

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: MPX SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Insumos para Pintura

VALOR: R\$ 125.004,00 (cento e vinte e cinco mil, quatro reais)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 146/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.483/2026

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: DPMAR MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 4.968,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 147/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.483/2026

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: COMERCIAL AZ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 148/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.483/2026

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: RODRIGO MARQUES GONÇALVES COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E BEBIDAS

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 105/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.042/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.137/2026

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: DPMAR MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Lençóis

VALOR: R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 87/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.050/2026

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: A&S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 122/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.049/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.210/2026

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico

VALOR: R\$ 120.001,50 (cento e vinte mil, um reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 120/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.068/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.206/2026

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: A&S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Insumos para Pintura

VALOR: R\$ 10.867,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e sete reais)

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.018/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.214/2026

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: TROUPE BRASIL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos

VALOR: R\$ 400.239,89 (quatrocentos mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos)



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.075/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.928/2024
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: BUUM DE OFERTAS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de Tapetes e Tatames em Eva Pedagógicos
VALOR: R\$ 4.284.800,00 (Quatro milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.941/2024
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
CONTRATADA: LIMA & RIOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para locação e execução de serviços de montagem e desmontagem de equipamentos para eventos

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 81/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2026
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão
CONTRATADA: R.F GORY COMERCIAL LTDA - EPP
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 370,00 (Trezentos e setenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 135/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2026
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Governo
CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 1.946,40 (Um mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 136/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2026

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: R.F. GORY COMERCIAL LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 1.916,00 (Um mil, novecentos e dezesseis reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 137/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2026

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 1.289,40 (Um mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 138/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2026

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 19.164,40 (Dezenove mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 139/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2026

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 878,20 (Oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

PROCESSO: 00.724/2025

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto

Objeto da compra: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO**

Às 10:00 horas do dia 01 de dezembro de 2025 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 3315 de 12/05/2025, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 13.877/2023 de 30 de agosto de 2023, referente ao Processo Administrativo nº 00.724/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 90.071/2025.

I – ABERTURA

Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

II – CLASSIFICAÇÃO

Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços conforme ordem de classificação.

Para o **LOTE 01:**

CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA: proposta desclassificada automaticamente pelo sistema porque existiam itens do lote sem proposta cadastrada.

INFOSHOP SUPRIMENTOS LTDA: proposta desclassificada por não atendimento aos itens 3.12 e 6.9 do edital, tendo em vista que não apresentou apólice de seguro garantia válida.

DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA: proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

PELMASTER LTDA: proposta aceita.

Para o **LOTE 02:**

RVS COMERCIAL LTDA: proposta aceita

Para o **LOTE 03:**

INFOSHOP SUPRIMENTOS LTDA: proposta desclassificada por não atendimento aos itens 3.12 e 6.9 do edital, tendo em vista que não apresentou apólice de seguro garantia válida.

RVS COMERCIAL LTDA: proposta aceita

Para o **LOTE 04:**

M. C. DE ALMEIDA FABRICACAO E COMERCIO LTDA: proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

INFOSHOP SUPRIMENTOS LTDA: proposta desclassificada por não atendimento aos itens 3.12 e 6.9 do edital, tendo em vista que não apresentou apólice de seguro garantia válida.



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA: proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

MPX DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA: proposta desclassificada, por não apresentação das amostras.

LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA: proposta desclassificada pela comissão técnica de análise, as amostras apresentadas não atendem as exigências do edital.

G8 ARMARINHOS LTDA: proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

RVS COMERCIAL LTDA: proposta desclassificada pela comissão técnica de análise, as amostras apresentadas não atendem as exigências do edital.

CANAA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS LTDA: proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

46.476.477 DIOGO TOLEDO MATIAS: proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

MAX COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA: proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

MENDES & MARQUES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA: Aceita e habilitada.

Para o item 171:

LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA: proposta desclassificada, por não apresentação das amostras.

GUIBELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA: proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

OBEN COMERCIAL LTDA: proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

M. C. DE ALMEIDA FABRICACAO E COMERCIO LTDA: proposta desclassificada por não atendimento aos itens 3.12 e 6.9 do edital, tendo em vista que não apresentado apólice de seguro garantia válida.

46.476.477 DIOGO TOLEDO MATIAS: proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

MENDES & MARQUES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA: proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

SCORPION INFORMATICA LTDA: proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA: proposta desclassificada, por falta de manifestação da licitante durante a convocação para negociação e aceitabilidade da proposta conforme item 3.9.1 do edital.

III - HABILITAÇÃO

Conferidos os documentos de habilitação pelo Pregoeiro e as amostras e documentos técnicos pela comissão formada por membros da Secretaria de Educação e estando de acordo com as exigências do Edital, as licitantes foram declaradas HABILITADAS.

Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, houve manifestação em interpor recurso por parte da licitante G8 ARMARINHOS LTDA.

IV – RECURSO

A licitante G8 ARMARINHOS LTDA interpôs recurso contra sua desclassificação no Lote 04, alegando que a ausência de resposta à convocação via chat decorreu de interrupção de energia e internet por razões climáticas em sua sede.

Em que pese a apresentação de notícias de sites do evento meteorológico, a Administração Pública rege-se pelo Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório. O edital vigente é claro ao atribuir exclusivamente ao licitante a responsabilidade pelo acompanhamento das mensagens e pela manutenção de sua conexão. A aceitação do pleito configuraria tratamento privilegiado a uma empresa em detrimento das demais que permaneceram conectadas, ferindo o Princípio da Isonomia previsto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, e em estrita observância às regras editalícias, este Pregoeiro conhece o recurso para, no mérito, julgá-lo IMPROCEDENTE, mantendo a desclassificação da referida empresa. Remetam-se os autos à Duta Procuradoria Municipal para parecer jurídico, e subsequente envio à Autoridade Competente para decisão final e eventual homologação.

V – ENCERRAMENTO

Assim, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral do Município para que a mesma se manifeste acerca do recurso interposto, quanto ao posicionamento deste Pregoeiro, para que após, sejam os autos remetidos à Autoridade Competente, e, caso acompanhe a manifestação do Pregoeiro, proceda à adjudicação e homologação do certame, conforme segue:

PELMASTER LTDA, CNPJ 32.477.067/0001-08:

Lote 01: pelo valor total de R\$ 7.602.372,69 (sete milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

RVS COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.836.107/0001-98:

Lote 02: pelo valor total de R\$ 29.590.134,60 (vinte e nove milhões, quinhentos e noventa mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Lote 03: pelo valor total de R\$ 9.632.337,30 (nove milhões, seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

MENDES & MARQUES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 19.129.613/0001-51:

Lote 04: pelo valor total de R\$ 4.099.996,04 (quatro milhões, noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos).



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

O item 171, restou fracassado diante da ausência de licitantes aptas ao cumprimento das exigências editalícias.

Informamos que o Termo de Julgamento e demais documentos na íntegra encontram-se disponíveis em <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>, bem como no www.compras.gov.br – UASG 450573 – PE 90.083/2025.

Marcelo Silva de Santana
Pregoeiro

Anderson Ferreira Silva
Membro

Filipe de Lima Santos
Membro

Gabriel Henrique de A. Liberal Costa
Membro

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Secretaria Executiva de
Políticas da Promoção
da Igualdade Racial

**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

O Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os(as) Conselheiros(as) Titulares e Suplentes para a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial COMPIR Biênio 2025-2027, a ser realizada conforme informações abaixo:

Data: 24 de março de 2026

Horário: 17h30

Local: Sede da SEPPIR – Rua Eloy Cândido Lopes nº 189 – Centro – Osasco

A presente convocação é feita em conformidade com o disposto na **Lei Municipal nº 4.697/2015**, que instituiu o **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR**, e suas alterações promovidas pela **Lei Municipal nº 5.377/2024** que estabelece suas finalidades e vinculação à SEPPIR, bem como prevê a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias para deliberação dos assuntos de interesse da política municipal de igualdade racial no município de Osasco.

Ressaltamos a importância da participação de todos(as) para o pleno andamento dos trabalhos do Conselho.

Osasco, 11 de março de 2026

Paulo José Balbino
Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS****DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO****INTERESSADO: MAURICIO MITSUO GUNJI****PROCESSO DIGITAL Nº 202602007074****MULTA Nº 090232 DE 26/02 /2026****INDEFERIDO****PODA DE ÁRVORE****CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, E RECURSOS HÍDRICOS**

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS DISCRIMINADOS ABAIXO.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202603048529

Razão Social: FLEURY S.A

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, 305 Centro

CNPJ/CPF: 60.840.055/0526-03

Atividade CNAE: 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia

Nº Processo: 202502007350

Data do Deferimento: 09/02/2026

Responsável Legal: Edgar Gil Rizzatti

Responsável Técnico: Reginaldo Rocha Vidal

Tipo de Solicitação: **LTA nº: 4912025** O projeto e memorial atendem a legislação sanitária para a atividade requerida Laudo Técnico de Avaliação aprovado para edificação existente.

Razão Social: AAA MULTICLIN SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS LTDA

Endereço: Av. dos autonomistas, 896 Vila Yara

CNPJ/CPF: 27.413.892/0001-09

Atividade CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica

Nº Processo: 202502027097

Data do Deferimento: 02/03/2026

Responsável Legal: Viviane Leal Pontes Silverio

Responsável Técnico: Valdenice Aparecida de Souza Oliveira

Tipo de Solicitação: **LTA nº: 5262026** O projeto e memorial atendem a legislação sanitária para a atividade clínica odontológica Laudo Técnico de Avaliação aprovado para edificação existente.

Razão Social: LFBG CLINICA ODONTOLÓGICA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Endereço: Av. dos autonomistas, 4897 KM 18

CNPJ/CPF: 43.247.409/0001-10

Atividade CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica

Nº Processo: 202502031511

Data do Deferimento: 04/02/2026

Responsável Legal: Anderson Souza de Oliveira

Responsável Técnico: Josnaira Roberta Silva Vaz

Tipo de Solicitação: **LTA nº: 5232026** Laudo Técnico de Avaliação aprovado para edificação existente.

Razão Social: CLINICA PITAYA DE ODONTOLOGIA LTDA

Endereço: Av. Benedito Alves Turibio, 1222 Jardim padroeira

CNPJ/CPF: 41.842.629/0001-66

Atividade CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica

Nº Processo: 202502031899

Data do Deferimento: 25/02/2026

Responsável Legal: Rafael Teixeira Massd

Responsável Técnico: Luciana Ferreira de Sousa Pesenti

Tipo de Solicitação: **LTA nº: 5252026** O projeto e memorial atendem a legislação sanitária para a atividade procedimentos odontológicos Laudo Técnico de Avaliação aprovado para edificação existente.

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A.
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 2502 – Centro – Osasco - SP
CNPJ / CPF: 44.649.812/0260-13
Atividade: 8610-1/01 – Atividades de Atendimento Hospitalar, Exceto Pronto – Socorro e Unidades Para Atendimento a Urgências.
Nº Protocolo: 010.553/2019
Data da Solicitação: 10/03/2026
Responsável Legal: Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima – CPF: 456.493.243-87
Responsável Técnico: Nairo Stefanello da Silva Junior – CRM/SP: 193.465

Razão Social: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A.
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 2502 – Centro – Osasco - SP
CNPJ / CPF: 44.649.812/0260-13
Atividade: 8610-1/01 – Atividades de Atendimento Hospitalar, Exceto Pronto – Socorro e Unidades Para Atendimento a Urgências.
Nº Protocolo: 010.553/2019
Data da Solicitação: 10/03/2026
Responsável Legal: Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima – CPF: 456.493.243-87
Responsável Técnico Substituto: Benjamin Marcelo Hwang– CRM/SP: 145.226

Razão Social: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A.
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 2502 – Centro – Osasco - SP
CNPJ / CPF: 44.649.812/0260-13
Atividade: 8610-1/01 – Atividades de Atendimento Hospitalar, Exceto Pronto – Socorro e Unidades Para Atendimento a Urgências. Análises Clínicas e Patologia Clínica.
Nº Protocolo: 010.553/2019
Data da Solicitação: 10/03/2026
Responsável Legal: Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima – CPF: 456.493.243-87
Responsável Técnico : Luiz Felliipe Duarte de Toledo– CRBM/SP: 80.19

Razão Social: FARMA CONDE S/A
Endereço: Rua Antônio Bernardo Coutinho, 50 – Centro – Osasco - SP
CNPJ / CPF: 71.605.265/0411-94
Atividade: 4771-7/01 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas.
Nº Protocolo: 025.864/2022
Data da Solicitação: 10/03/2026
Responsável Legal: Manoel Conde Neto – CPF: 110.742.278-75
Responsável Técnico Substituto 02: Otavio Bezerra Filho– CRF/SP: 109.545

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: JOSÉ EDUARDO DA SILVEIRA LEITE & CIA LTDA

Endereço: Rua: Francisco Alves, 07 – Remédios – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 20.461.277/0001-29

Atividade: 5620-1/01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

Nº Protocolo: 020.405/2021

Data da Solicitação: 09/03/2026

Responsável Legal: José Eduardo da Silveira Leite – CPF: 311.044.508-52

Responsável Técnico: Rosângela Maria Soares Fernandes – CRN/SP: 36.082

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Transportes e
Mobilidade Urbana**

CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - COMURB

Ata da reunião realizada em fevereiro de 2026 pelo Conselho Municipal de Mobilidade Urbana – COMURB

Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026, reuniram-se de forma presencial no endereço da SETRAN, na Avenida Dionysia Alves Barreto, 453 – Vila Osasco - Osasco – SP, os membros do Conselho, para a 1ª Reunião Ordinária de 2026, conforme lista de presença, com os seguintes representantes: Sérgio Di Nizo (Secretário da SETRAN e Presidente do COMURB); Kátia Regina de Toledo (Gerente de mobilidade urbana e Secretária do COMURB), Rozênio de Nazareno Vítório (Representante da Federação das Associações Amigos de Bairro de Osasco – FESABO); Maurício Freire da Silva (Representante da CICLOSASCO); e Joaquim Pereira Neto (Suplente do representante da Viação Urubupungá), iniciado os trabalhos às 9h30 em segunda chamada, atendendo o Edital de Convocação, a secretária Kátia, abriu os trabalhos, em seguida o Presidente Sérgio Di Nizo iniciou tratando das seguintes pautas encaminhadas aos Conselheiros, conforme segue:

1. Informes da Presidência:

Foi deliberado organizar uma visita com os conselheiros da COMURB à Mini Cidade, antes de sua inauguração, prevista para a segunda quinzena do mês de março, com o objetivo de conhecer o espaço e colher sugestões pertinentes.

2. Devolutivas da última reunião:

Foi discutida a necessidade de adoção de medidas para acompanhamento e combate à prática de rabeira em veículos automotores, especialmente ônibus.

Deliberou-se:

- Solicitar auxílio das empresas de ônibus e respectivos sindicatos para realizarem mapeamento dos pontos críticos onde ocorre a prática de rabeira, a fim de subsidiar ações preventivas e reduzir riscos.
- Registrar os Processos Digitais:
 - PD nº 202503165232 – referente ao Relatório da Viação Urubupungá para acompanhamento e combate à prática de rabeira nos para-choques traseiros dos ônibus que trafegam na Zona Norte de Osasco;
 - PD nº 202503214952 – com o mesmo objeto do anterior.

Com a palavra, o Presidente destacou que o primeiro semestre deverá ter foco especial nesta questão, visando a busca de soluções efetivas.

Também foram apresentadas e debatidas as seguintes propostas:

- Alinhamento com a Diretoria de Educação de Trânsito (Débora e Carlos Eduardo – DEMUTRAN) para intensificar a abordagem do tema nas escolas;
- Sugestão do Conselheiro Maurício (Ciclo Faixa): estabelecer conexão com as crianças, promovendo conscientização e aproximação dentro das comunidades;
- Solicitar à Diretoria de Educação de Trânsito a elaboração de vídeo educativo sobre o tema;
- Desenvolver atividades em equipamentos públicos, como a Fábrica da Cultura;
- Elaborar programa específico para difusão nas comunidades;
- Sugestão do Conselheiro Maurício (Ciclo Faixa): utilizar a estrutura do Parque das Bicicletas, considerando sua proximidade com a região do Rochdale;



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Transportes e
Mobilidade Urbana**

CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - COMURB

- Sugestão do Presidente: divulgar o programa antes das largadas dos Passeios Ciclísticos, com distribuição de folders para reforço da campanha;
- Utilizar o CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança – como ferramenta de conscientização, considerando a participação de pais e responsáveis nas reuniões para discussão de problemas da região;
- Realizar levantamento de todos os Presidentes dos Conselhos Comunitários de Segurança e mobilizá-los para participação da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana nas reuniões, com o objetivo de promover a conscientização sobre a prática de rabeira;
- Verificar junto às empresas de ônibus a possibilidade de patrocínio dos folders;
- Avaliar a viabilidade de divulgação da campanha na parte traseira de um ou dois ônibus, como forma de conscientização móvel;
- O Conselheiro Suplente Joaquim (Viação Urubupungá), ficou responsável por verificar essa possibilidade junto à empresa;
- Sugestão do Conselheiro Maurício (Ciclosasco): reavaliar a velocidade máxima permitida de 50 km/h na Rua da Estação, considerada elevada;
- Enviar equipe técnica ao local para análise da possibilidade de redução da velocidade, considerando as mudanças nas características da região.

3. Calendário Anual:

- Data das próximas reuniões serão nos dias: 29 de abril, 24 de junho, 26 de agosto, 28 de outubro e 16 de dezembro, todas com início às 9 horas, lembrando que a reunião de dezembro será antecipada em razão do período das festividades.

4. Composição do Conselho:

- Incluir como pauta da próxima reunião a indicação de um representante da Câmara Municipal de Osasco.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata lavrada para registro e posterior aprovação.

Sérgio Di Nizo
Presidente

Kátia Regina de Toledo
Secretária

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 081/2026****Osasco, 06 de março de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I - Aposentadoria Especial de Professor a **MARIA GORETE SARMENTO BLATT**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB I – 27h, matrícula da PMO n.º 82.960, com proventos integrais, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 15º, incisos I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, 3º, alínea “a” do §4º da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo n.º 171/2025.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **02/03/2026**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 085/2026****Osasco, 11 de março de 2026.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

RESOLVE:

I – Nomear **SANDRA RAMAZOTI**, RG nº 24.xxx.xxx-2, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA**, a partir de 11 de março de 2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

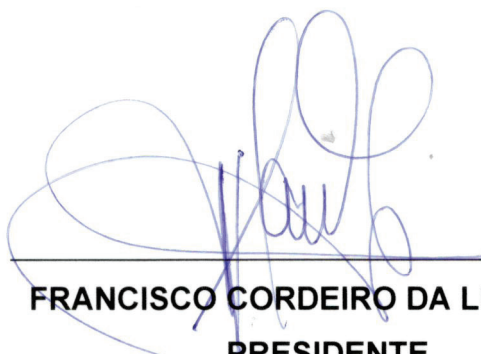
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo, resolve tornar público:

REQUERIMENTO Nº: 499/2026**ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA****INTERESSADO(A): NERVAL MENDES BRISOTTI****RESULTADO: INDEFERIDO****REQUERIMENTO Nº: 500/2026****ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA****INTERESSADO(A): ROSANA FERNANDES NOGUEIRA****RESULTADO: INDEFERIDO**

Osasco, 09 de março de 2026



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do cargo, resolve tornar público:

REQUERIMENTO Nº: 345/2026 de 05/02//2026

ASSUNTO: Isenção de Imposto De Renda

INTERESSADO: Laurimar Nunes de Maria

RESULTADO: DEFERIDO

Osasco, 6 de março de 2026.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 088/2026

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I - **EXONERAR** o senhor **ISMAEL SIQUEIRA SANTOS**, portador do RG 32.782.828-6, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, de provimento em comissão, no dia 28 de fevereiro de 2026, e;

II – **NOMEÁ-LO** para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, no dia 1º de março de 2026.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 2 de março de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 2 de março de 2026, Ano LXV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 089/2026

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

EXONERAR o senhor **ADRIANO DE OLIVEIRA BEZERRA**, portador do RG 44.206.929-7, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, de provimento em comissão, no dia 1º de março de 2026.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 2 de março de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 2 de março de 2026, Ano LXV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 090/2026

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a senhora **IARA DA SILVA ROZENO**, portadora do RG 40.180.950-X, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, de provimento em comissão, no dia 28 de fevereiro de 2026, e;

II – **NOMEÁ-LA** para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, no dia 1º de março de 2026.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 2 de março de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 2 de março de 2026, Ano LXV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 091/2026

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

NOMEAR o senhor **VALDINALDO FERREIRA DE BARROS**, portador do RG 25.648.903-8, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, de provimento em comissão, no dia 1º de março de 2026.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 2 de março de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 2 de março de 2026, Ano LXV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 98/2026

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a senhora **VIVIANE DE ARAÚJO BORGES** para exercer, em substituição, o cargo de **CHEFE DE GABINETE** na ausência do titular do cargo, senhor **CARLOS GEDEON DA COSTA**, no período de 06 de abril de 2026 a 20 de abril de 2026, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 5 de março de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 5 de março de 2026, Ano LXV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e
apresentaram os documentos exigidos pelo art.
1525 do Código Civil Brasileiro.

JOSÉ MARCOS ALVES, brasileira, divorciado,
analista administrativo, nascido em São Paulo, São
Paulo, SP, aos 05/04/1974, filho de JOSÉ
VENANCIO ALVES e de GENIVALDA MARIA ALVES,
residente em Osasco, SP

NILMARA FRANCO, brasileira, solteira, vendedora
de projetos, nascida em Amélia Rodrigues, Amélia
Rodrigues, BA, aos 07/05/1986, filha de NILZETE
FRANCO, residente em Osasco, SP

JOSE DE ALENCAR MOREIRA, brasileira, solteiro,
aposentado, nascido em (Reg. Barueri - SP),
Bandeirantes, Bandeirantes, PR, aos 02/03/1960,
filho de CLAUDIO MOREIRA e de LUZIA CORREIA
MOREIRA, residente em Osasco, SP

DANIELA MARTINS CORREIA, brasileira, solteira,
do lar, nascida em (Reg. no 1º Subd. Osasco - SP)
Cornélio Procópio, Cornélio Procópio, PR, aos
20/08/1968, filha de JOSE MARTINS CORREIA e de
BENEDITA NOGUEIRA CORREIA, residente em
Osasco, SP

DIEGO NERES DOS SANTOS, brasileira, solteiro, do
lar, nascido em Guanambi - BA, Reg. Malhada,
Guanambi, BA, aos 03/10/2003, filho de EDINO
MOREIRA DOS SANTOS e de SILVANA NERES DOS
SANTOS, residente em São Paulo, SP

VITÓRIA CAROLINA DOURADO DOS SANTOS
SILVA, brasileira, solteira, cabeleireira, nascida em
2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos
04/06/1999, filha de JOSE ROBERTO DA SILVA e de
SILVIA DOURADO DOS SANTOS SILVA, residente
em Osasco, SP

ÁLISON TORRES GOMES, brasileira, solteiro,
consultor financeiro, nascido em Barueri, SP, Reg.
1º Subd. Osasco, Barueri, SP, aos 13/01/1997,
filho de EUCIDES GOMES e de ROSA LEONICE
TORRES PENHA GOMES, residente em Osasco, SP
LUCIANE APARECIDA LOPES DA SILVA, brasileira,
solteira, bancária, nascida em 14º Subd. Lapa, São
Paulo, São Paulo, SP, aos 29/03/1995, filha de
LUCIO FRANCISCO LOPES DA SILVA e de ELIANE
APARECIDA RIBEIRO DA SILVA, residente em
Osasco, SP

WELLINGTON SANTOS DINIZ, brasileira, solteiro,
estoquista, nascido em Distrito Jaraguá, São
Paulo, São Paulo, SP, aos 10/12/1997, filho de
JOSE CARLOS DINIZ e de CARMELITA CRISTINA
SANTOS, residente em Osasco, SP
ISABEL CRISTINA DA SILVA, brasileira, divorciada,
do lar, nascida em 1º Subd. de Osasco, Osasco, SP,
aos 09/01/1987, filha de JOSÉ ROBERTO
DA SILVA e de CLEIDE MARLENE ARAUJO DA SILVA,
residente em Osasco, SP

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA GONÇALVES,
brasileira, solteiro, operador de empilhadeira,
nascido em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP, aos
26/06/2001, filho de EDVAN SANTOS GONÇALVES
e de NORMELIA PEREIRA DE SOUZA, residente em
Osasco, SP

KATHLEEN DE ALMEIDA ALVES, brasileira, solteira,
do lar, nascida em 2º Subdistrito Osasco, Osasco,
SP, aos 07/07/2006, filha de GIAN BRAGA ALVES e
de SANDRA LETÍCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA,
residente em Osasco, SP

JOÃO VITOR ARAUJO FIRMO, brasileira, solteiro,
desempregado, nascido em 2º Subdistrito de
Osasco, Osasco, SP, aos 30/01/2000, filho de
JOÃO FIRMO e de MARINEZ DELMONDE ARAUJO,
residente em Osasco, SP

LETICIA BRATEFICHE DA SILVA, brasileira, solteira,
desempregada, nascida em 31º Subd. Pirituba,
São Paulo, São Paulo, SP, aos 07/12/1996, filha de
ROGERIO GONÇALVES DA SILVA e de ANDREIA
CRISTINA BRATEFICHE DA SILVA, residente em
Osasco, SP

EDSON CLEMENTE MOREIRA, brasileira, solteiro,
autônomo, nascido em 39º Subd. Vila Madalena,
São Paulo, São Paulo, SP, aos 20/03/1979, filho
de SANTOS MOREIRA e de BENEDITA CLEMENTE
MOREIRA, residente em Osasco, SP
TATIANE DE FÁTIMA ROCHA OLIVEIRA, brasileira,
solteira, autônoma, nascida em Rio Pardo de
Minas, Rio Pardo de Minas, MG, aos 16/11/1988,
filha de DAVID GONÇALVES OLIVEIRA e de
TEREZINHA ASSIS ROCHA OLIVEIRA, residente em
Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP